GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 554, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.962
****

P/171/4

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE CR.$ 200.000,00 AO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI Nº 538, DE 28 DE MAIO DE 1.962.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em Cr.$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) o crédito especial aberto pela Lei nº 538, de 28 de maio de 1.962, para atendimento de despesas com qualificação e fotografias para títulos de eleitor.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e dois de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura